

PORTARIA Nº 590/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Giovane Gambetta**, matrícula funcional nº 1408-5, Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 29 de julho de 2013.

Art. 2º - A Licença será remunerada pelo prazo de 15 (quinze) dias, com prorrogação automática até o seu término.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Gustavo Comelli
Secretário de Obras e Serviços Urbanos